

Disponibilização: 12 de maio de 2023

Publicação: 15 de maio de 2023

Nº 693

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

RESOLUÇÃO Nº 95, de 10 de MAIO de 2023.

"Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências."

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com fundamento legal no art. 22, inciso III, da Lei Complementar nº 164/2010 de 19 de maio de 2010, exercendo o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima,

CONSIDERANDO que o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral tem como incumbência a orientação normativa, a coordenação setorial, programática e executiva, a supervisão técnica e a fiscalização dos demais órgãos e entidades da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO que ao(a) Defensor(a) Público(a)-Geral cabe dirigir a Defensoria Pública do Estado, superintender e coordenar suas atividades, bem como expedir atos administrativos sobre competência, composição e funcionamento dos órgãos e atribuições dos membros e servidores da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua cidadania e à sua inclusão social;

CONSIDERANDO a importância de promover a igualdade, adotando medidas apropriadas para eliminar e prevenir quaisquer barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais ou tecnológicas, devendo-se garantir às pessoas com deficiência quantas adaptações razoáveis ou mesmo tecnologias assistivas sejam necessárias para assegurar acessibilidade plena, coibindo qualquer forma de discriminação por motivo de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito desta Defensoria Pública, a criação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com o objetivo de promover e garantir a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será composta pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado e por:

I – **2 (dois/duas)** Defensores(as) Públicos(as), indicados pelo Defensor Público-Geral do Estado;

II – **2 (dois/duas)** servidores(as) da Defensoria Pública, indicados pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral

do Estado;

III – **2 (dois/duas)** representantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV – **1 (um/uma)** representantes de entidades representativas de pessoas com deficiência.

§1º Os(as) integrantes da Comissão pertencentes aos quadros da Defensoria Pública do Estado de Roraima serão designados por portaria e os(as) integrantes externos serão indicados pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado.

§ 2º A presidência da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será exercida pelo Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado ou por outro Defensor(a) Público(a) por ele(a) indicado(a).

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão:

I – propor, acompanhar e avaliar políticas, programas e ações voltadas à promoção da acessibilidade e inclusão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

II – elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre a atuação da Comissão e a efetividade das ações implementadas;

III – promover ações de capacitação e formação continuada aos(às) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública sobre temas relacionados à acessibilidade e inclusão;

IV – estabelecer parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para a implementação de políticas e ações de acessibilidade e inclusão;

V – propor a adoção de medidas administrativas e legislativas voltadas à promoção da acessibilidade e inclusão;

VI – realizar atividades de orientação, fiscalização e monitoramento dos serviços prestados pela Defensoria Pública, no que se refere à acessibilidade e inclusão.

Art. 4º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão poderá criar grupos de trabalho específicos para tratar de assuntos relacionados à sua competência.

Art. 5º Esta Comissão funcionará de forma autônoma e independente, podendo solicitar apoio administrativo e técnico à Defensoria Pública do Estado de Roraima, sempre que necessário.

Art. 6º A participação na Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por seus membros e referendado pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oleno Inácio de Matos

Presidente do Conselho Superior

Natanael de Lima Ferreira

Membro

Francisco Francelino de Souza

Membro

Inajá de Queiroz Maduro

Membra

Christianne Gonzalez Leite

Membra

Elcianne Vianna de Souza

Membra

Rogenilton Ferreira Gomes

Membro



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 10/05/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral**, em 10/05/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGENILTON FERREIRA GOMES, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 10/05/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 10/05/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **INAJA DE QUEIROZ MADURO, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 10/05/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 11/05/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELCIANNE VIANA DE SOUZA, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 11/05/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0463830** e o código CRC **2B03C717**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 854/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 619/2023/DPG-CG/DPG, evento 0459648;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 16521/2023/CA-CRI, evento 0464679, Teor do Processo SEI nº 000064/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **WAGNER SILVA DOS SANTOS**, para substituir a Defensora Pública Drª ALINE PEREIRA DE ALMEIDA, nas Audiências de Custódia dos dias **20 e 21 de maio** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 11/05/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0464774** e o código CRC **7C04A976**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 856/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2384, evento 0464787, Teor do Processo SEI nº 001848/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida J. D. L. da S., em Ação a ser ajuizada junto a Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 11/05/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0464871** e o código CRC **B94827CF**.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO Nº. 001440/2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Contrato nº 10/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **MARIA JULIANA MOURA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº45.619.092/0001-20, oriundo do Processo nº 001440/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de eventos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima (capital e interior), conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato e no Projeto Básico.

VALOR: O valor máximo estimado para esta despesa será de **R\$ 156.825,00** (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência do Contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar da data de assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE/RR., vedada a prorrogação do respectivo contrato, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993.

ASSINATURA: 10/05/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** - Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o(a) senhor(a) **MARIA JULIANA MOURA DOS SANTOS** – representante da CONTRATADA.

Em 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração**, em 11/05/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0464584** e o código CRC **DFDA9B8C**.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº. 001701/2021

PROCESSO RELACIONADO Nº. 000699/2022.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Contrato nº 19/2022, firmado entre a DPE/RR e a **HORIZON GESTÃO EMPRESARIAL E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 33.817.387/0001-22, oriundo do Processo nº 0699/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 19/2022, através da **CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA**.

VALOR: O valor total do Contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 4.610.000,08** (quatro milhões seiscentos e dez mil reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na **CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA**, do Contrato Principal fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período de **11/05/2023 à 11/05/2024**.

ASSINATURA: 10/05/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** - Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o(a) senhor(a) **SYMON KAMEN VELASCO RODRIGUES BRIGLIA** – representante da CONTRATADA.

Em 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 11/05/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0464591** e o código CRC **C77E5895**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria nº 860/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123 e Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a **Comissão de Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais Móveis da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, referente ao exercício de 2023.

II - DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados para comporem a comissão:

- **MIKAELA NOGUEIRA DA SILVA** - 375010422;
- **IGOR GOMES WANDERLEY** - 031801020;
- **FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA** - 37090418;
- **DIOGO DE PAULA VASCONCELOS** - 275011018;
- **MAGNO DA SILVA MATOS** - 227071217.

III - DESIGNAR a servidora Mikaela Nogueira da Silva para presidir a referida comissão, e na ausência desta o servidor Igor Gomes Wanderley presidirá.

IV - ESTABELECER o prazo até **31 de outubro de 2023**, para a execução dos trabalhos correlatos a **reavaliação** e até **10 de dezembro de 2023** para apresentação de Relatório Conclusivo de **depreciação**.

V - Esta portaria substitui e torna sem efeito a Portaria nº 810/2023/DG-CG/DG/DPG (0462011).

VI - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, Diretora Geral, em 12/05/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0465169** e o código CRC **1E876A73**.